

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15334

Poder Executivo

Natal, 28 de dezembro de 2022

LEI Nº 11.327, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Reconhece como Patrimônio Cultural, Imaterial, Religioso e Histórico a comemoração festiva “Trezena de Santo Antônio” da Igreja de Santo Antônio dos Militares, popularmente conhecida como Igreja do Galo, no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Imaterial, Religioso e Histórico a comemoração festiva “Trezena de Santo Antônio”** da Igreja de Santo Antônio dos Militares, popularmente conhecida como Igreja do Galo, na Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15334

Poder Executivo

Natal, 28 de dezembro de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=9KE0R5VJOA-OO17IEIKH4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

9KE0R5VJOA-OO17IEIKH4-P2TH9ZW2VI

